

VOTO CIRCUNSTANCIADO CsA n. 17, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

*Recomenda ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação das propostas de criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* que especifica.*

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do art. 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o § 1º, do art. 10 do Regimento Geral, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução n. 6, de 13 de novembro de 2015, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás (CPPG/UEG), que homologa o resultado final dos Editais PrP n.s 10 e 11 dos cursos de pós-graduação *lato sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás (CsU/UEG) a aprovação dos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*, em atendimento ao Edital PrP n. 10/2015:

I - Gestão de Negócios com Ênfase em Finanças Corporativas, a ser sediado na UEG Câmpus Caldas Novas;

II - Educação, Tecnologias e Produção do Conhecimento, a ser sediado na UEG Câmpus Crixás;

III - Linguagens e Educação Escolar, a ser sediado na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas;

IV - Fisioterapia Esportiva, a ser sediado na UEG Câmpus Goiânia - ESEFFEGO;

V - Literatura e Mídias Contemporâneas, a ser sediado na UEG Câmpus Formosa;

VI - Linguagem, Cultura e Ensino, a ser sediado na UEG Câmpus Inhumas;

VII - Ordenamento Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, a ser sediado na UEG Câmpus Iporá;

VIII - Agroecologia e Educação, a ser sediado na UEG Câmpus Itapuranga;

IX - Gestão em Saúde, a ser sediado na UEG Câmpus Itumbiara;

X - Ensino da Matemática, a ser sediado na UEG Câmpus Jussara;

XI - Literatura Infantil e Juvenil: Práticas de leitura e Ensino, a ser sediado na UEG Câmpus Pires do Rio;

XII - Educação e Linguagens, a ser sediado na UEG Câmpus Porangatu;

XIII - Docência Universitária, a ser sediado na UEG Câmpus Sanclerlândia;

XIV - Educação, Formação Docente e Linguagem, a ser sediado na UEG Câmpus São Miguel do Araguaia;

XV - Gestão Estratégica nos Agronegócios e suas Tecnologias, a ser sediado na UEG Câmpus Santa Helena de Goiás;

XVI - Gestão Estratégica em Logística, a ser sediado na UEG Câmpus Senador Canedo;

XVII - Planejamento em Gestão de Negócios, a ser sediado na UEG Câmpus Silvânia;

XVIII - Ensino de História, a ser sediado na UEG Câmpus Urucuá;

Art. 2º Recomendar que o curso, conforme a demanda, preveja a possibilidade de funcionamento com 20% (vinte por cento) a mais ou a menos do total de vagas ofertadas.

Art. 3º Será de responsabilidade da coordenação do curso a seleção dos candidatos, via chamada pública.

Art. 4º Este Voto Circunstanciado entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

147^a Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 16 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA/UEG